# LEI N.º 2.419/2007

**"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DÉBITOS COM A AMASF – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento dos débitos referentes ao exercício de 2004 com a ASMASF – Associação dos Municípios da Microrregião do Alto São Francisco, no valor de R$22.784,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

**Art. 2º** - O Poder Executivo abrirá o Crédito Especial às dotações do orçamento vigente no valor de R$22.784,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais), distribuídos na seguinte dotação: 02.07.26.122.0015.2059 – Atividades dos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens 3.3.30.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R$22.784,00.

**Art. 3º** - Para atender os recursos da abertura do crédito especial autorizado no artigo 2º desta Lei, fica anulada parcialmente no valor de R$22.784,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais) a seguinte dotação orçamentária: 02.10.02.122.0003.2081 – Atividades da Assessoria Jurídica 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R$22.784,00.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e sete (21/05/2007).

**CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES**
**Prefeito Municipal de Abaeté**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**